

Contrato de Evento de Venda sobre Futuro Mini de Dólar

1. Informações do contrato

Objeto	Contrato de Evento de Venda sobre Contrato Futuro Mini de Dólar, sendo negociado em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (Ativo-Objeto).
Titular	O comprador do Contrato.
Lançador	O vendedor do Contrato.
Código de Negociação	BWD
Prêmio	Valor expresso em pontos, com duas casas decimais, a ser pago pelo titular e recebido pelo lançador.
Variação mínima de preço (tick size)	0,01 ponto.
Tamanho do contrato	100 pontos.
Valor do ponto	R\$1,00.
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso pela cotação do Contrato Futuro Mini de Dólar.

Preço de Referência	Preço de Ajuste do vencimento do Contrato Futuro Mini de Dólar (WDO) imediatamente posterior à Data de Vencimento.
Data de Fixing	Último dia de negociação.
Último dia de negociação	Dia de Sessão de Negociação anterior a Data de Vencimento.
Data de vencimento	Todos os dias do mês. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, não haverá vencimento nesta data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo.
Estilo	Europeu.

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) “Dia de Sessão de Negociação”, quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício ocorrerá automaticamente na Data de Vencimento do Contrato, com base no Preço de Referência. Caso o Preço de Referência seja inferior ao Preço de Exercício do Contrato, o Titular do Contrato receberá o valor fixo de R\$100,00 pago pelo Lançador. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do Titular e as obrigações do Lançador serão extintos automaticamente na Data de Vencimento do Contrato.

3. Liquidação do Contrato

a. Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio em reais (R\$), truncado na segunda casa decimal;

P = Prêmio negociado do Contrato, expresso em pontos, em uma escala de zero a 100 pontos;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Valor do Ponto

Q = quantidade de Contratos negociados.

b. Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = T \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício, em reais;

T = Tamanho do Contrato, em pontos;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Valor do Ponto;

Q = quantidade de Contratos exercidos.

A liquidação financeira do valor de liquidação em reais, desembolsado pelo Lançador e recebido pelo Titular do Contrato será movimentado no Dia de Sessão de Negociação subsequente à Data de Vencimento.

4. Condições especiais

a. Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a Data de Vencimento do Contrato for um Feriado Extraordinário, a Data de Vencimento do Contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na Data de Vencimento, na cláusula 1.

b. Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B

